



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 178/CMRM-2025

Projeto de Lei nº. 186/2025 (Mens. 181 PL Executivo 165)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU

02.010.15.451.0009.2064 – Comtran eficiente

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

Sub-total:.....R\$200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 13.512-7.....R\$200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **09 de Dezembro** de 2025.

IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526
598215

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assinado de forma digital por
IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526598215
Dados: 2025.12.09 13:23:48 -04'00'